TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias**, vinculado à Prefeitura Municipal de Soledade, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução da emenda impositiva nº 24/2026, destinada à finalidade de Reforma da Unidade Básica de Saúde Missões – Etapa 02, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste convênio são oriundos da emenda impositiva parlamentar, no valor total de R$ 44.423,27 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), a serem repassados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao **CONCEDENTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

b) Orientar tecnicamente a execução conforme instrumentos normativos em vigor;

c) Analisar a prestação de contas apresentada pela convenente.

II – Compete à **CONVENENTE**:

a) Executar o objeto do convênio de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Aplicar os recursos exclusivamente no objeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada qualquer destinação diversa da estabelecida, ainda que temporária, sob pena de responsabilização, conforme legislação vigente;

Assinado por 2 pessoas: [illegible] FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

c) Apresentar relatório de execução e prestação de contas nos prazos estabelecidos. A documentação deverá seguir os **modelos, orientações e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias**, incluindo os formulários exigidos e comprovações financeiras, como notas fiscais, recibos e extratos bancários. O não cumprimento dessas exigências poderá acarretar na suspensão do presente repasse e de novos e na responsabilização nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/11/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Soledade/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste Convênio. As partes se comprometem a agir com transparência e legalidade na execução do objeto pactuado.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Soledade, 08 de abril de 2026.

Cristina Nicolodi
Diretora do Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias
CONCEDENTE

Edinara França
Secretária Municipal de Saúde
CONVENENTE

Assinado por 2 pessoas: CRISTINA NICOLODI e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/99E9-7574-AC1B-3B4C e informe o código 99E9-7574-AC1B-3B4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99E9-7774-AA3B-EB44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI (CPF 931.XXX.XXX-00) em 08/04/2026 09:53:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 08/04/2026 10:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/99E9-7774-AA3B-EB44

📄 TERMO DE REFERÊNCIA – ETAPA 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____
MUNICÍPIO: Soledade/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Saúde
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:
Reforma da unidade ESF Missões – Etapa 02, localizada na Travessa Mormaço, Bairro Missões, Soledade/RS, com área aproximada de 265,50 m².

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da Etapa 02 da reforma do ESF Missões, compreendendo serviços de acabamento e adequações hidráulicas.

Modalidade desejada: Concorrência *(ou Pregão Eletrônico, conforme definição da Administração)*
Período estimado da contratação: 30 ou 60 dias
Prazo de garantia: mínimo de 5 anos
Prazo de início: até 5 dias após ordem de serviço
Prazo de execução: até 30 dias
Prazo de correção: até 5 dias após notificação

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade de continuidade da reforma da unidade ESF Missões, por meio da execução da Etapa 02.
Esta etapa contempla serviços essenciais de acabamento e adequação hidráulica, necessários para garantir a plena funcionalidade da unidade de saúde e condições adequadas de atendimento à população.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia voltados à finalização da reforma, incluindo:

- Serviços de pintura interna em paredes, tetos e esquadrias;
- Preparação de superfícies com lixamento, aplicação de massa corrida e fundo selador;
- Tratamento de fissuras e imperfeições;
- Instalação de bancadas em granito e pias em inox;
- Instalação de torneiras com sensor de presença;
- Execução de ponto hidráulico;
- Limpeza geral final da obra.

A contratação inclui fornecimento de materiais e mão de obra.

Será exigida garantia mínima de 5 anos para os serviços executados.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro no CREA ou CAU;
- Indicar responsável técnico;
- Apresentar ART/RRT;
- Executar os serviços conforme memorial descritivo e projeto;
- Atender às normas da ABNT aplicáveis;
- Utilizar materiais de qualidade;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pela segurança do trabalho;
- Realizar limpeza final da obra;
- Destinar corretamente os resíduos gerados.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, conforme a Lei nº 14.133/2021.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução deverá seguir o memorial descritivo e o cronograma físico-financeiro, com início após a emissão da ordem de serviço.

Os serviços deverão ser realizados de forma contínua até sua conclusão, garantindo a qualidade e o atendimento às especificações técnicas.

A correta execução permitirá a finalização das melhorias estruturais iniciadas na Etapa 02.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada na modalidade Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Será selecionada a proposta mais vantajosa, com base no menor preço global.

A empresa deverá apresentar:

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Registro no CREA/CAU;
- Responsável técnico;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto (quando exigido no edital).

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado será definido com base na planilha orçamentária elaborada conforme SINAPI/RS.

Valor estimado: R$ 44.338,80.

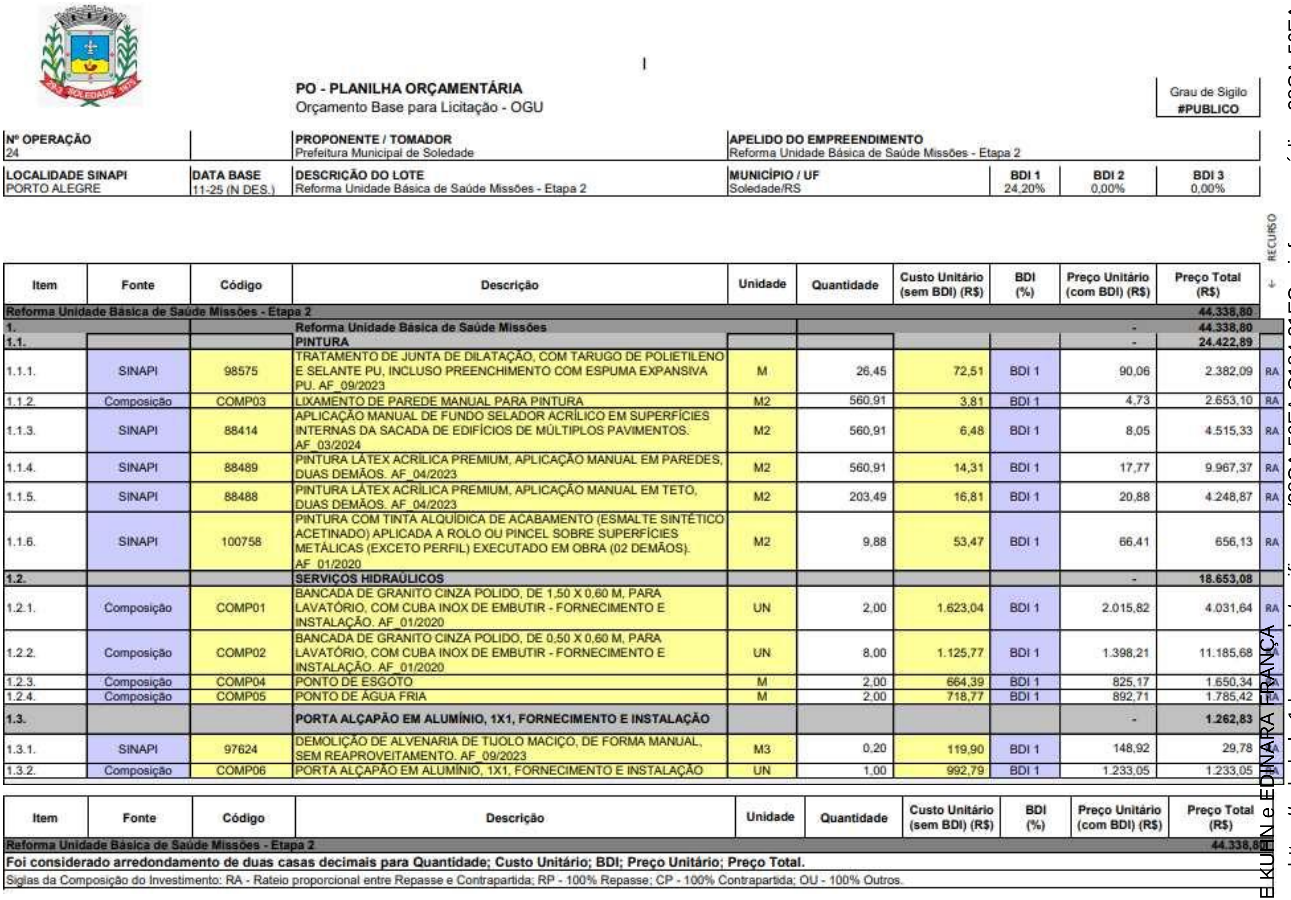

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 24		**PROPONENTE / TOMADOR** Prefeitura Municipal de Soledade	**APELIDO DO EMPREENDIMENTO** Reforma Unidade Básica de Saúde Missões - Etapa 2			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	**DATA BASE** 11-25 (N DES.)	**DESCRIÇÃO DO LOTE** Reforma Unidade Básica de Saúde Missões - Etapa 2	**MUNICÍPIO / UF** Soledade/RS	**BDI 1** 24,20%	**BDI 2** 0,00%	**BDI 3** 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma Unidade Básica de Saúde Missões - Etapa 2									**44.338,80**	
1.			**Reforma Unidade Básica de Saúde Missões**					-	**44.338,80**	
1.1.			**PINTURA**					-	**24.422,89**	
1.1.1.	SINAPI	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	26,45	72,51	BDI 1	90,06	2.382,09	RA
1.1.2.	Composição	COMP03	LIXAMENTO DE PAREDE MANUAL PARA PINTURA	M2	560,91	3,81	BDI 1	4,73	2.653,10	RA
1.1.3.	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	560,91	6,48	BDI 1	8,05	4.515,33	RA
1.1.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	560,91	14,31	BDI 1	17,77	9.967,37	RA
1.1.5.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	203,49	16,81	BDI 1	20,88	4.248,87	RA
1.1.6.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	9,88	53,47	BDI 1	66,41	656,13	RA
1.2.			**SERVIÇOS HIDRAÚLICOS**					-	**18.653,08**	
1.2.1.	Composição	COMP01	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO, COM CUBA INOX DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.623,04	BDI 1	2.015,82	4.031,64	RA
1.2.2.	Composição	COMP02	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO, COM CUBA INOX DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	1.125,77	BDI 1	1.398,21	11.185,68	RA
1.2.3.	Composição	COMP04	PONTO DE ESGOTO	M	2,00	664,39	BDI 1	825,17	1.650,34	RA
1.2.4.	Composição	COMP05	PONTO DE ÁGUA FRIA	M	2,00	718,77	BDI 1	892,71	1.785,42	RA
1.3.			**PORTA ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO, 1X1, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					-	**1.262,83**	
1.3.1.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,20	119,90	BDI 1	148,92	29,78	RA
1.3.2.	Composição	COMP06	PORTA ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO, 1X1, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	992,79	BDI 1	1.233,05	1.233,05	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Reforma Unidade Básica de Saúde Missões - Etapa 2									**44.338,80**

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 4.4.90.51.91.00.00.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome: Cássia Franciele Kuhn
Cargo: Auxiliar Administrativo
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Local e data: Soledade/RS, 22 de abril de 2026

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 28CA-56EA-C184-31EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 28/04/2026 16:03:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 28/04/2026 17:13:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/28CA-56EA-C184-31EC